



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa n. 024/2020/GAB/CRE

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia".

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os códigos de ajuste adiante enumerados ao "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", dentre os "Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal" constantes na Tabela 5.3 da Parte 3 do Anexo Único da Instrução Normativa n. 033/2018/GAB/CRE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO23000003	Estorno de débito - SA 1	01072020	
RO53000003	Estorno de crédito - SA 1	01072020	
RO24000003	Estorno de débito - SA 2	01072020	
RO54000003	Estorno de crédito - SA 2	01072020	

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 30/06/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012223636** e o código CRC **ABE652D7**.